

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013.

PARECER Nº 234/2013.

Emenda Modificativa de nº CM-021/2013

Projeto de Lei Ordinária nº EM-005/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-021/2013, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Kaboja, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-005/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o serviço público destinado ao transporte individual de passageiros por motocicleta, moto-táxi e serviço destinado ao transporte remunerado de pequenas cargas, moto-frete no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, por questão de coerência pragmática, estamos alterando o texto original do projeto de modo a atribuir à SETTRANS a responsabilidade pela realização das vistorias. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-021/2013, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-005/2013.

Divinópolis, 20 de junho de 2013.

Anderson Saleme

Relator

Edmar Rodrigues

Secretário

Marquinho Clementino

Membro